

Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 20 de julho
de 2023

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, estando ausentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, o Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras, sendo substituído, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara pela Senhora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e a Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, sendo substituída, nos termos do nº 1 do artigo 3º do Regimento da Câmara pelo Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, e abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão. -----

II

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Pelo Sr. Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras e pela Sra. Vereadora Ângela Marie Valadão foram apresentadas justificações para as suas faltas à presente reunião. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes considerar justificada a respetiva falta. -----

III

**ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E
IMOBILIZADOS DA LACTICORVO, LATICINIOS DO CORVO,
CIPRL**

-----Tendo presente a intenção de doação manifestada pela cooperativa LACTICORVO, LACTICÍNIOS DO CORVO, C. I. P. R. L., sob a carta em anexo, dando-se por reproduzida, e as deliberações, respectivamente da assembleia geral e da Direção, da mesma cooperativa, juntas ao referido ofício, dando-se também por reproduzidas; -----

-----Tendo presente que, como é referido nas deliberações da cooperativa - e com o que se concorda plenamente: -----

----- “(...) tal como já anteriormente constatado e deliberado pela Direcção, o estudo de análise financeira à situação da cooperativa no período de 2012/2018, promovido pela câmara municipal do Corvo, junto em anexo, dando-se por reproduzido, bem como a experiência obtida por esta direcção, resultante da actividade produtiva até aqui empreendida e que, na prática, se traduz na impossibilidade recorrente de cabal cumprimento do seu objecto social, por falta de leite entregue pelos cooperantes e que a impede de continuar a produzir adequadamente o queijo do Corvo, demonstram cabalmente a deficitária situação financeira e o esvaziamento do seu objecto social, não se tendo invertido a gritante falta de entrega de leite de vaca por parte dos Cooperadores, impossibilitando a Cooperativa de dar cumprimento ao seu objecto social, concretamente a produção de queijo do Corvo. Assim, reconhecendo-se a grave situação deficitária da Cooperativa, que aponta à discussão, pelo seu órgão próprio, a Assembleia Geral, quanto ao encerramento/dissolução/liquidação da Cooperativa, deve ser enviada uma proposta nesse sentido (...); -----

----- e que a autarquia, “(...) à semelhança de experiências públicas de sucesso por si promovidas, como as relacionadas com a padaria e com o restaurante do Corvo, é a única entidade que está em condições de poder continuar a dar ao património em causa o seu destino actual, em prol de se salvar a produção do “Queijo do Corvo”, na defesa deste manifesto desiderato público, património aquele que, deste modo, se manteria na esfera de ambiência pública, dado que, além do mais, como foi patenteado pelo Tribunal de Contas no seu Relatório de Auditoria-Ação nº 15-222FS3, de Fevereiro de 2017, o Município do Corvo é, e citou, a “entidade mãe do grupo autárquico” (pág. 3 daquele relatório) composto pela Cooperativa e pelo Município. Além disso, é importante assinalar que foi o Município do Corvo que doou inicialmente o prédio sito no Caminho da Horta Funda (descrito na Conservatória do Registo Predial do Corvo sob o n.º 215 e omissos na matriz) a esta Cooperativa, no ano 2000, doação essa que teve o seu fundamento na produção e valorização do “Queijo do Corvo”, o qual, neste momento, vê o seu futuro inegavelmente associado ao Município, única entidade, como se disse, que possui as capacidades para continuar a valorizar este produto único (...). ” -----

----- Considerando, com efeito, que, atentas as especificidades da ilha do Corvo, historicamente prevalece uma economia de subsistência; -----

----- Considerando, na verdade, que as especificidades locais da economia na ilha do Corvo evidenciam uma ligação histórica às actividades do sector primário de produção, no âmbito das quais se revelou decisivo a participação da autarquia na criação da cooperativa em referência, permitindo a ocupação de jovens e velhos agricultores, representando uma alternativa às parcias condições de vida e de ocupação sócio-profissional e educacional que no Corvo se fazem particularmente sentir, comparativamente com os grandes centros citadinos ou com outras ilhas, vilas e cidades da RAA, por elementar falta de, no Corvo (ou dificuldade acentuada de acesso a), infra-estruturas e/ou disponibilidade em instrumentos e equipamentos vários, sem o que, não fora a mencionada participação e impulso conferidos pelo Município ao desiderato público subjacente, não teria sido possível verificar-se hoje uma baixa taxa de desemprego e de níveis mínimos de coesão social no Corvo, estando, deste modo, em evidência muito mais do que meramente aspectos de natureza económica;-----

----- Considerando que a autarquia não enjeita, neste modo, a possibilidade de, no futuro, poder vir a impulsionar no mercado a exploração dos equipamentos e demais bens que a Cooperativa ora pretende doar ao Município, para os fins públicos subjacentes, a câmara municipal delibera, ao abrigo do disposto na alínea j) do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a sua actual redacção “Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”): -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Carlos Manuel Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão:-----

----- 1) Aceitar a doação proposta pela cooperativa relativa aos bens identificados nos seguintes documentos em anexo, dando-se por reproduzidos: -----

- Certidão Permanente do prédio sito no Caminho da Horta Funda (descrito na Conservatória do Registo Predial do Corvo sob o n.º 215) -----
- Caderneta predial urbana do artigo predial urbano nº 396 do Serviço de Finanças do Corvo-----
- Alvará de Licença de utilização nº 7/2001 de 20/12/2001 do Município do Corvo -----
- Balancete contabilístico no mês de regularizações de 2022, onde consta a listagem do immobilizado totalmente depreciado -

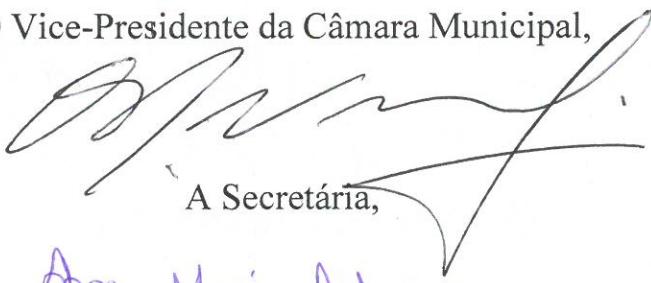
----- 2) Na sequência, aprovar a minuta de contrato de doação, que igualmente se anexa, dando-se por reproduzida, para os devidos efeitos; e posteriormente proceder-se ao registo da aquisição na Conservatória do registo predial e na matriz. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

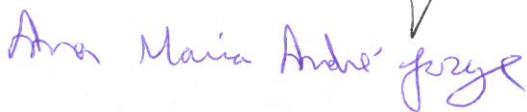
IV

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

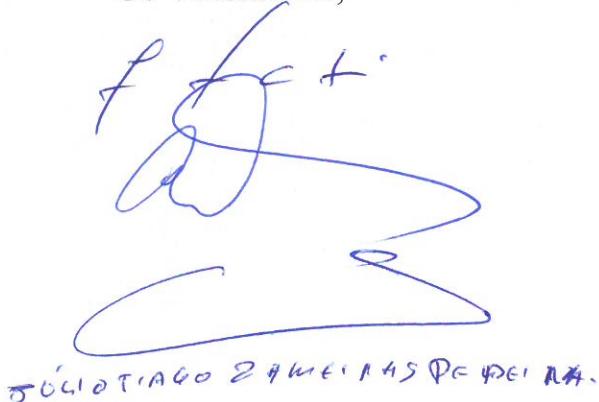
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,


Ana Maria André Jorge

Os Vereadores,


Santiago Gameiro Peneda.
C.